

A tabela abaixo apresenta o peso de cada Indicador de Qualidade para a avaliação e valoração de cada trimestre. Essa valoração poderá gerar desconto financeiro de até 10% sobre valor dos repasses realizados para a unidade no período avaliativo, conforme estabelecido no item III do Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

Pré-requisitos	
✓ Perda Primária – Consulta Médica	✓ Índice de Retorno
✓ Taxa de Absenteísmo – Consulta Médica	✓ Alta Global
✓ Taxa de Cancelamento de Cirurgia	✓ Comissão de Revisão de Prontuários

PESO DOS INDICADORES DE QUALIDADE VALORADOS PARA O ANO DE 2023

Indicadores	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
<b>Matriciamento</b>	-	-	-	15%
<b>Política de Humanização</b>	-	-	-	20%
<b>Qualidade na Informação</b>	-	-	-	30%
<b>Acompanhamento para C.M.A / HD</b>	-	-	-	35%

PESO DOS INDICADORES DE QUALIDADE VALORADOS PARA O ANO DE 2024

Indicadores	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
<b>Matriciamento</b>	15%	15%	15%	15%
<b>Política de Humanização</b>	20%	20%	20%	20%
<b>Qualidade na Informação</b>	30%	30%	30%	30%
<b>Acompanhamento para C.M.A / HD</b>	35%	35%	35%	35%

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE PARCERIA Nº 04/2023**

Processo Origem nº 001.0500.000.039/2018  
 Processo 2023 nº SES-PRC-2021/52599  
 Processo SEI nº 024.00049765/2023-65  
 ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP  
 CNPJ nº 46.068.425/0001-33  
 INTERVENIENTE: Fundação de Desenvolvimento da UNI-CAMP – FUNCAMP  
 CNPJ/MF nº 49.607.336/0001-06  
 UNIDADE: Ambulatório Médico de Especialidades de Rio Claro – AME Rio Claro  
**OBJETO**  
 O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2023 a 30/11/2024, podendo ser rescindido antes do término do prazo de vigência, sem ônus para as partes, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE RIO CLARO - AME RIO CLARO, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

A. Anexo Técnico I - Descrição de Serviços  
 B. Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento  
 C. Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade  
 Volume de atividades contratadas para doze meses:  
 Atendimento médico: 58.980 consultas  
 Atendimento não médico: 22.080 consultas  
 Cirurgia ambulatorial maior: 660 cirurgias  
 Cirurgia ambulatorial menor: 2.460 cirurgias  
 SADT Externo: 14.520 exames  
 Fototerapia (acompanhamento): 3000 sessões  
 Valor: 14.751.612,00 (Quatorze milhões, setecentos e cinquenta um mil, seiscentos e doze reais), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.

Que onerará:  
 UGE: 090192  
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000  
 NATUREZA DA DESPESA: 33 50 43  
 FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 1411/12

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA**  
 O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01/12/2023 até 30/11/2024.  
 Data da assinatura: 30/11/2023

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2023**

**Processo 2023 nº: SES-PRC-2021/20208**  
 Processo SEI nº 024.0004877/2023-97  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA  
 CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92  
**GESTÃO Nº (DE ORIGEM): Nº SES-PRC-2021/20208**  
**OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objeto repasse de recurso de custeio para recomposição orçamentária no Ambulatório Médico de Especialidade de Mogi das Cruzes – AME Mogi das Cruzes.  
 VALOR REPASSADO: R\$ 973.600,42 (Novecentos setenta e três mil, seiscentos reais e quarenta e dois centavos) no mês de novembro do presente exercício.

Que onerará a rubrica:  
 CUSTEIO  
 UGE: 090192  
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000  
 NATUREZA DA DESPESA CUSTEIO: 33 50 85  
 FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 1411/12

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA**  
 O presente Termo de Aditamento vigorará a partir da assinatura do termo de aditamento ao Contrato de Gestão.  
 Data da assinatura: 30/11/2023

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2023**

Processo Origem nº: SES-PRC-2020/43025  
 Processo 2023 nº: SES-PRC-2021/52538  
 Processo SEI nº: 024.00029598/2023-36  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM  
**CONTRATO DE GESTÃO (DE ORIGEM) nº SES-PRC-2020/43025**  
 Clausula Primeira do  
**OBJETO:** Repasse de recursos de custeio para a realização do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, Portaria nº 90/GM/MS de 03 de fevereiro de 2023, novembro/2023 a maio/2024, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CARAPICUÍBA – AME CARAPICUÍBA.

CNPJ/MF nº 66.518.267/0001-83  
**CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
 O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO altera a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMEIRO, assim como os Anexos Técnicos I e II do presente Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:  
**CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Em virtude da realização do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, Portaria nº 90/GM/MS de 03 de fevereiro de 2023, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de R\$3.858,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), que será acrescentado ao repasse de custeio no exercício 2023 em parcela única no mês de novembro,

e que onerará a rubrica 10 302 0930 6381 0000, no item 33 50 85, no exercício de 2023, cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

CUSTEIO  
 UGE: 090192  
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 6381 0000  
 NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85  
 FONTE DE RECURSOS: 163 150 Recursos Vinculados Federais

O pagamento da importância descrita no presente parágrafo seguirá as condições previstas no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, especialmente o que consta no item II.4.1.

**ANEXO TÉCNICO I**  
**DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**  
 II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS  
 II.7 - PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS

Cirurgia	nov/23
FACEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	5

**ANEXO TÉCNICO II**  
**SISTEMA DE PAGAMENTO**

...  
 II.4.1 Os procedimentos cirúrgicos considerados como "Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, Portaria nº 90/GM/MS", serão financiados por produção unitária, desse modo, o Programa será avaliado ao final do primeiro semestre de 2024, avaliaremos as metas de novembro/2023 a maio/2024. Uma vez que a Deliberação CIB nº 36 de 24/05/2023 prevê no Artigo 10 a execução nos 12 meses seguintes da publicação, as AME Carapicuíbas poderão executar até maio/2024.

Somente será considerada a produção destinada ao Programa, se a AME Carapicuíba cumprir integralmente (100%) dos procedimentos descritos na(s) linha(s) de procedimentos cirúrgicos (CMA maior e/ou cma menor) previstas no Termo de Aditamento nº 02/2023, atrelando a linha de cirurgia contratada no Programa Nacional.

Considerando a necessidade de proceder a restituição de valores, caso a AME Carapicuíba não execute na plenitude a assistência planejada e pactuada para o Programa Nacional, após o seu encerramento, será efetuada a avaliação da produção realizada no período pactuado. Se for constatado volume menor do que o pactuado para o Programa Nacional, haverá desconto financeiro na proporção do financiamento unitário do procedimento, isto é, um ajuste financeiro a menor relativo a cada procedimento unitário não realizado.  
 Se porventura a AME Carapicuíba não realizar a totalidade das cirurgias eletivas (CMA maior e/ou cma menor) (100%) dos procedimentos descritos na(s) linha(s) de saídas cirúrgicas eletivas prevista no Termo de Aditamento nº 02/2023, o montante quantitativo proporcional faltante será descontado da produção do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo no final do período.

A produção assistencial considerada integrante do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, terá acompanhamento pelo sistema SIRESP.  
**CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA**  
 O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.  
 Data da assinatura: 29/11/2023

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2023**

**Processo nº: SES-PRC-2021/52593**  
 Processo SEI nº 024.00050652/2023-11  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA  
 CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92  
**GESTÃO Nº (DE ORIGEM): Nº SES-PRC-2021/52593**  
**OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objeto repasse de recurso de custeio para recomposição orçamentária no Ambulatório Médico de Especialidade de Taboão da Serra – AME Taboão da Serra.  
 VALOR REPASSADO (1): R\$ 1.512.899,03 (Um milhão, quinhentos e doze mil, oitocentos e noventa e nove reais e três centavos) no mês de novembro do presente exercício.

Que onerará a rubrica:  
 CUSTEIO  
 UGE: 090192  
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000  
 NATUREZA DA DESPESA CUSTEIO: 33 50 85  
 FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 1411/12

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA**  
 O presente Termo de Aditamento vigorará a partir da assinatura do termo de aditamento ao Contrato de Gestão.  
 Data da assinatura: 30/11/2023

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE PARCERIA Nº 02/2023**

Processo Origem nº 001.0500.000040/2018  
 Processo 2023 nº SES-PRC-2021/52598  
 Processo SEI nº 024.00049666/2023-83  
 ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP  
 CNPJ nº 46.068.425/0001-33  
 INTERVENIENTE: Fundação de Desenvolvimento da UNI-CAMP – FUNCAMP  
 CNPJ/MF nº 49.607.336/0001-06  
 UNIDADE: Ambulatório Médico de Especialidades Dr. Oswaldo Cambiaghi - AME Piracicaba

**OBJETO**  
 O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2023 a 30/11/2024, podendo ser rescindido antes do término do prazo de vigência, sem ônus para as partes, no Ambulatório Médico de Especialidades Dr. Oswaldo Cambiaghi - AME Piracicaba, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

A. Anexo Técnico I - Descrição de Serviços  
 B. Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento  
 C. Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade  
 Volume de atividades contratadas para doze meses:  
 Atendimento médico: 20.040 consultas  
 Atendimento não médico: 120 consultas  
 Cirurgia ambulatorial maior: 3.360 cirurgias  
 Cirurgia ambulatorial menor: 3.240 cirurgias  
 SADT Externo: 2.520 exames  
 Valor: 10.381.740,00 (Dez milhões, trezentos e oitenta um mil, setecentos e quarenta reais), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.

Que onerará:  
 UGE: 090192  
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000  
 NATUREZA DA DESPESA: 33 50 43  
 FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 1411/12

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA**  
 O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01/12/2023 até 30/11/2024.  
 Data da assinatura: 30/11/2023

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2023**

**Processo Origem: SPDOC - 1860033/2019**  
**Processo 2023 nº: SES-PRC-2021/52590**  
**Processo SEI Nº: 024.00021023/2023-75**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
**CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92**

**OBJETO:** Repasse de recursos de custeio visando a recomposição orçamentária ao AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES JARDIM DOS PRADOS – AME JARDIM DOS PRADOS.  
**VALOR DO AJUSTE: R\$ 1.741.164,05 (Um milhão setecentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e cinco centavos) em parcela única no mês de novembro do presente exercício.**

Que onerará:  
 CUSTEIO  
 UGE: 090192  
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000  
 NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85  
 FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 1411/12

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA**  
 O presente Termo de Aditamento vigorará a partir da assinatura do termo de aditamento ao Contrato de Gestão.  
 Data da assinatura: 30/11/2023

**COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**Processo SES nº 367576/2019**  
 Interessado Hospital Geral de São Mateus “Dr. Manoel Bifulco”

Assunto: Aplicação de Penalidade - Multa  
 Despacho CSS nº 267/2023 de 29/11/2023  
 Conheço o recurso apresentado tempestivamente pela recorrente, todavia, no mérito, deve ser-lhe negado provimento, visto os transtornos causados para a Unidade Hospitalar, as alegações trazidas pela Recorrente não são suficientes para elidir a sua responsabilidade no cumprimento do prazo estabelecido no Edital, devendo ser mantida a multa aplicada pela Dirigente do Hospital Geral de São Mateus “Dr. Manoel Bifulco”, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 c.c. artigo 6º inciso I da Resolução SS – 92 de 10/11/2016, no valor de R\$ 703,99 (setecentos e três reais e noventa e nove centavos) referente ao Pregão Eletrônico nº 179/2018 e Nota de Empenho nº 2018NE01153.

**Despacho do Coordenador de Saúde, 30/11/2023**  
 Nº do Processo: 024.00132458/2023-44  
 Interessado: Hospital Estadual “Dr. Odílio Antunes de Siqueira” - Presidente Prudente

RATIFICO com base no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o ato do Diretor Técnico de Saúde II do Hospital Estadual “Dr. Odílio Antunes de Siqueira” - Presidente Prudente, que declarou a “Inexigibilidade de Licitação”, com fundamento no caput e inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, objetivando a contratação de serviços especializados em manutenção corretiva, com aquisição de peças, em incubadora neonatal, da marca FANEM, a favor da empresa EQUIPOMED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA., CNPJ 64.504.038/0001-84.

Nº do Processo: 024.00110901/2023-26  
 Interessado: INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS  
 RATIFICO com base no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o ato do Diretor Técnico de Saúde III do Instituto de Infectologia Emilio Ribas, que declarou a “Inexigibilidade de Licitação”, com fundamento no caput e inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, objetivando a contratação de serviços especializados em manutenção, preventiva única, com aquisição de peças, para equipamento de anestesia, da marca DRAGER, a favor da empresa DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 02.535.707/0001-28.

Nº do Processo: 024.00094357/2023-68  
 Interessado: INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS  
 RATIFICO com base no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o ato do Diretor Técnico de Saúde III do Instituto de Infectologia Emilio Ribas, que declarou a “Inexigibilidade de Licitação”, com fundamento no caput e inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, objetivando a contratação de serviços especializados em manutenção preventiva, com reposição de peças, para ventilador de transporte, da marca Magnamed, a favor da empresa MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A, CNPJ 01.298.443/0002-54.

**GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO**

**NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**  
**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**  
 Processo nº: 024.00034949/2023-21  
 Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde  
 PERMITENTE: Secretária de Estado da Saúde  
 PERMISSONÁRIO: Hospital Regional do Vale do Paraíba, gerenciado pela Sociedade Beneficente São Camilo, qualificada como Organização Social de Saúde.

**OBJETO:** Termo de Permissão de Uso de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no ANEXO III, de propriedade da PERMITENTE, com exclusiva finalidade de sua utilização pela PERMISSONÁRIA na realização das atividades e serviços de saúde de assistência ambulatorial desenvolvidas pelo Hospital Regional do Vale do Paraíba, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a PERMITENTE e a PERMISSONÁRIA.

VIGÊNCIA: a partir de 29/11/2023 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 30/06/2020, ao qual está vinculado.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

Processo nº: 024.00005494/2023-36  
 Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde  
 PERMITENTE: Secretária de Estado da Saúde  
 PERMISSONÁRIO: Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia - AME Maria Zélia, gerenciado pela Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, qualificada como Organização Social de Saúde.

**OBJETO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no ANEXO III, de propriedade da PERMITENTE, com exclusiva finalidade de sua utilização pela PERMISSONÁRIA na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a PERMITENTE e a PERMISSONÁRIA.

VIGÊNCIA: a partir de 29/11/2023 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 06/12/2019, ao qual está vinculado.

**HOSPITAL GERAL DOUTOR MANOEL BIFULCO - SÃO MATEUS**

**HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS “DR. MANOEL BIFULCO”**

PORTARIA Nº 33/2023 de 30 de novembro de 2023.  
 O Diretor Técnico de Departamento de Saúde, do Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco, no uso de suas competências que lhe são conferidas, RESOLVE;

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo para compor a COMISSÃO DE INVENTARIO, do Hospital Geral de São Mateus, cabendo à coordenação ao primeiro e vice coordenação ao segundo:

Nilma Elerati da Costa Cortez - Dir. Técnico II - Dir. GTGH  
 Marilza Parizotto - Dir I - Dir. Mat. Med.  
 Adriana Alves Gouveia Araujo - Dir I - Dir. de Higiene  
 Luciene dos Santos Silva – Oficial de Saúde - Dir. de Higiene  
 Mariana Gomes Cerri - Dir. I - Dir. Finanças  
 Daniela Alves Pires - Dir. Téc. Saúde I - Nutrição e Dietética  
 Cláudia Elza da Silva - Chefe I - Seção Técnica de Farmácia  
 Reinaldo Machado da Silva - Chefe I - Seção de Contratos  
 Ivone Piologo V. Ribeiro - Chefe I - Seção de Comunicação  
 Gislene Vinhas – Chefe I – Seção de Compras  
 Armando Venâncio Ferreira - Dir. Téc. I - Dir. de Manutenção  
 Maria Claudia Pellegatti - Chefe I - Manutenção Predial  
 Andreia Urchei Nunes – Oficial de Saúde - Seção de Manutenção e Equipamentos

Rosalina Otília Gonçalves dos Santos - Chefe I - Seção de Almoxarifado  
 Shirlei Caldas Batista Teixeira - Aux. de Serviços de Saúde - Seção de Patrimônio

Alessandra de Almeida - Chefe I - Seção de Patrimônio  
 Rita de Cassia Souza Marsola - Oficial Sócio Cultural - Seção de Patrimônio

Benedito Carneiro Gomes Neto - Aux. de Serviços Gerais - Seção de Patrimônio  
 Deise Ribeiro dos Santos – Diretoria Técnica Depto. – Aux. de Serviços Gerais

Marilene Zampoli – Núcleo de Qualidade – Supervisor Técnico Saúde II  
 Dra. Tatiana Smalkoff – Divisão Médica – Diretor Técnico de Saúde II

Dra. Ana Satie Yashiro Nakama – Médica – Serviço de Controle de Infecção Hospitalar  
 Dr. Antonio Carlos Caccavale – Buco Maxilo – Comissão de Averiguação Preliminar

Maril Goulart Terovydes – Chefe de Saúde II – Ouvidoria  
 Enilson Dantas da Silva – Chefe II – T.I.  
 Solange Pereira da Silva – Diretor Técnico de Saúde I – SESMT

Rosana Aparecida de Oliveira - Diretora Técnica I - Diretoria de Recursos Humanos  
 Verimar Felix Xavier – Diretora Técnica de Saúde I – Treinamento e Desenvolvimento

Renata Sattim Andreoni – Chefe II – Seção de ADM de Pessoal  
 Ana Paula Martins de Aguiar Leme – Chefe II – Seção de Frequência

Cristina Gomes Coelho – Chefe I – Recrutamento e Seleção  
 Osminda Barbosa Souza Noletto – Oficial Administrativo – Divisão de Apoio Clínico

Livia Bezerra Rodrigues – Diretora Técnica de Saúde II – Divisão de Apoio Clínico  
 Giulia Ohana Saguini – Diretora Técnica de Saúde I – Divisão de Apoio Clínico

Marivone Eunice Soares Dias Vieira– Enfermeira – Ambulatório  
 Dra. Rita de Cássia Rosário Cavalheiro – Médica – Agencia Transfusional

José Porfírio dos Santos – Diretor Técnico de Saúde I – Laboratório  
 Dr. Marcos Vinicius Melo de Assis – Médico Supervisor – Radiologia/USG/Endoscopia

Maria Pinheiro Feitosa da Mota – Coordenadora – Serviço Social  
 Alessandra Ramos Ferreira Correa – Diretora Técnica de Saúde I – Same

Marcelo Dias Freitas – Chefe I – Faturamento  
 Simone Maria Silva – Chefe I – Seção de Arquivo  
 Emily Helena Demarche Neves – Chefe I – Internação  
 Teresa Sá Martins de Souza – Diretora Técnica de Saúde II – Divisão de Enfermagem

Flavia Ferreira Nascimento – Diretor Técnico de Saúde I – NIR  
 Renata Martins Rodrigues – Enfermeira – Educação Continuada

Ana Paula Macário – Supervisão de Enfermagem – Bloco Infantil  
 Gabriela de Cássia Malaspina Vinholi – Enfermeira – Bloco Infantil

Diany Priscilla Silva de Oliveira – Supervisora de Enfermagem – UTI/Clinica Internação Adulto  
 Marta Mara Marli Germano Gameiro – Supervisora de Enfermagem - Queimados

Monica Borsalim – Supervisora Técnica de Saúde – CPN/ Maternidade  
 Maria Aparecida Riva de Andrade – CPN/Maternidade  
 Caclida de Almeida Leal – Enfermeira – CME/CC

Alexandre Nascimento da Cruz – Enfermeiro – USG/ Endoscopia  
 Lilian Soares Araujo – Supervisora de Enfermagem – Pronto Socorro

Apoio:  
 Marcio Bispo Santos – Coordenador de Enfermagem FUABC – Pronto Socorro  
 Emerson Roberto Santos – Coordenador de Enfermagem FUABC – UTI Queimados

Artigo 2º - Esta Portaria terá vigência de 01 (um) ano a partir da data de publicação.